

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOL VE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 023/2016, Leis Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.324/2015; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - LORENA APARECIDA VIEIRA MACHADO, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - ANGELINA COSTA LINHARES, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Vespertino, Prof. Normalista, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - DANIELA DE SENA AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Vespertino, Profa. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - DANIELA DAS GRAÇAS ANDRADE, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - ANA MARIA MARAFIGO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Merendeira), no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - EMILIA MARCIA RODRIGUES, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. -ADRIANA APARECIDA ARTISMO GUIMARÃES, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017.

Parágrafo Único - A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 09 de Janeiro de 2017.

> > GIOVANI NUNES-

Prefeito Municipal.

Praça João Ribeiro, U1 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-0411 - www.saojoaquim.sc.gov.b